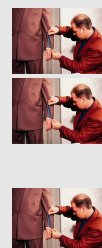




## REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

EM VIGOR



**Área de Educação e Formação**

**542 . Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro**

**Código e Designação do Referencial de Formação**

**542103 - Técnico/a de Desenho de Vestuário**

**Nível de Qualificação do QNQ: 4**

**Nível de Qualificação do QEQ: 4**

**Modalidades de Educação e Formação**

**Educação e Formação de Adultos**

**Formação Modular**

Cursos de Aprendizagem

Cursos Profissionais

**Total de pontos de crédito**

**137,00**

(inclui 20,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)

**Publicação e atualizações**

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

2ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n.º 10 de 15 de março de 2020 com entrada em vigor a 15 de março de 2020.

**Observações**

## 1. Referencial de Formação Global

### Formação Tecnológica

Código <sup>a</sup>		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
1905	1	História da moda e dos têxteis da Pré-História à Alta Idade Média	50	4,50
1906	2	História da moda e dos têxteis do Românico ao Séc. XVIII	50	4,50
1907	3	História da moda e dos têxteis dos Séc. XIX e XX	25	2,25
1877	4	Marketing de moda	50	4,50
1878	5	Pesquisa e análise de tendências de moda	25	2,25
1879	6	Projeto de tendências de moda	50	4,50
1880	7	Identificação de tecidos e malhas - noções fundamentais	25	2,25
1881	8	Identificação de tecidos de vestuário	50	4,50
1882	9	Identificação de malhas - interiores e exteriores	25	2,25
1883	10	Modelação de bases de vestuário	50	4,50
1884	11	Modelação de componentes de vestuário - camisas e blusas	50	4,50
1885	12	Modelação de componentes de vestuário - saias e vestidos	50	4,50
1886	13	Modelação de componentes de vestuário - calças	25	2,25
1887	14	Modelação de componentes de vestuário - casacos	50	4,50
1888	15	Iniciação à confeção	25	2,25
1889	16	Iniciação à confeção de componentes de vestuário	50	4,50
1890	17	Confeção de componentes de vestuário	50	4,50
1891	18	Montagem de componentes de vestuário	25	2,25
1892	19	Croquis técnico de vestuário	50	4,50
1893	20	Planificação de fichas técnicas	50	4,50
1894	21	Manipulação de imagem	50	4,50
1895	22	Desenho vetorial - criação de imagens	50	4,50
1896	23	Iniciação ao desenho de figura	50	4,50
1898	24	Elementos básicos do design de moda - interiores e exteriores	50	4,50
1899	25	Elementos básicos do design de moda - grandes exteriores	50	4,50
1900	26	Design - moda	50	4,50

1901	27	Design de vestuário de bebé e criança - noções fundamentais	25	2,25
1902	28	Design de vestuário para bebé e criança	50	4,50
1903	29	Iniciação à ilustração de moda	50	4,50
1904	30	Ilustração de moda	50	4,50
<b>Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica:</b>			1300	117

- No caso dos cursos de **Educação e Formação de adultos (EFA) e nas formações modulares certificadas**, à carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.
- No caso dos cursos de **Aprendizagem**, parte das UFCD que integram a formação tecnológica pode ser desenvolvida na formação prática em contexto de trabalho, de acordo com as orientações para o desenvolvimento desta componente de formação, disponíveis em [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)

<sup>1</sup> Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

<sup>2</sup> À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 20,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.